



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.014711/2014-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, Srª. Teresa Cristina Janes Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 – SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, portador da Cédula de Identidade profissional nº. 140446505-7 - CREA, CPF/MF nº. 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a contar de 11/05/2018, prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, isto é, até **11/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 04 de Maio de 2018.

T. Carneiro
TERESA CRISTINA JAMES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração da UFES

[Handwritten Signature]
GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Handwritten Signature]
Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

[Handwritten Signature]
DAVIDSON CURY
Coordenador

[Handwritten Signature]
WAGNER DE ANDRADE PERIN
Fiscal

